

PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2002 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 160 – 11º DO EDIFÍCIO LE BOURGET, NO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA CARLTON DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, CEP:70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral em exercício Senhor IVO BORGES DE LIMA,

portador da carteira de identidade nº expedida pela e do CPF nº 019.188.001-97, nomeado pelo Decreto de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.U de 21 de maio de 2009, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa CARLTON DO BRASIL LTDA, estabelecida na Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.601/0001-71, representada neste ato por seu sócio o Senhor LEONEL COUTO, portador da carteira de identidade nº e inscrito no CPF nº 359.124.217-91, denominada LOCADORA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Décima do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

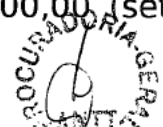
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 16 de dezembro de 2012.
- 1.2 a alteração do valor mensal do aluguel das salas nº 1133 a 1137, situadas na Avenida Marechal Câmara, nº 160, 11º andar do Edifício Le Bourget, no Rio de Janeiro/RJ, passando para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Com a alteração do valor do aluguel objeto deste Termo Aditivo, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e



cinco mil reais), passando o valor global, considerando o período de 60 (sessenta) meses, para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 047390 e Fonte de Recurso 0100.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2012NE000234 – URRJ.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2002, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

PELA LOCATÁRIA _____



IVO BORGES DE LIMA
Diretor Geral em Exercício

PELO LOCADOR: _____


LEONEL COUTO

TESTEMUNHAS:


Nome: **Rafael Tavares F. Lima**
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


Nome: **Fabricio Santana**
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]
RG: [REDACTED]